- LEI Nº 723/71 -

Autoriza pagamento de aluguél de prédio e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a efetuar o pagamento de 2 (dois) mêses de aluguél * ao Sr. Sebastião Mariano de Carvalho, referente aos meses de agosto e setembro do corrente, prédios nºs:- 1.666/1.676, respectivamente.

Art. 2º- A despesa autorizada no artigo 1º, se refere ao alojamento de funcionários da SERVENG-CIVILSAN S/A, e correrá * por conta da Dotação:- Crédito Especial, na importância de Cr$600,00 digo, na importância de Cr$ 667,00-(siescentos e sessenta e sete * cruzeiros).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, taõ inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1.971.

O Secretário da Prefeitura,

Romáario Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 15. Data supra,

Secretário